

EDITAL N.º 1/2024

HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE PARTE DO PRÉDIO URBANO DA ANTIGA EB1 DE SÃO LOURENÇO DE MAMPORÇÃO

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz,

Torna público que, de acordo com a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 27 de dezembro de 2023, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai realizar-se uma hasta pública para arrendamento de metade do prédio urbano onde funcionava a Escola Básica do 1.º ciclo de São Lourenço de Mamporção, em Estremoz, propriedade do Município de Estremoz.

A praça da Hasta Pública realizar-se-á no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, sito no Rossio Marquês de Pombal, em Estremoz, **no dia 26 de janeiro de 2024**, iniciando-se pelas 10:30 horas.

No dia **18 de janeiro de 2024**, entre as 14:30 horas e às 17:00 horas, realizar-se-á uma visita ao local do arrendamento, com o acompanhamento de um colaborador do Município. Caso não possa estar presente na data e período indicado, poderá solicitar o agendamento da visita para outro dia. Todos os interessados em visitar o local, devem efetuar uma marcação, através do endereço de correio eletrónico patrimonio@cm-estremoz.pt com, pelo menos, 48 horas de antecedência relativamente à data da visita.

O arrendamento terá como **prazo de duração 5 anos**, a contar do início de vigência do contrato, com possibilidade de renovação por iguais períodos, se nenhuma das partes contratantes a tal se opuser, expressamente e por escrito, com a antecedência mínima de 120 dias relativamente ao término do prazo da arrendamento ou da renovação em curso.

O arrendamento contempla uma contrapartida financeira mensal (renda mensal), a entregar pelo arrendatário ao Município de Estremoz, cujo valor mínimo (valor base de licitação) é de **300,00 € (trezentos euros)** por mês, sendo admitidos apenas lanços de 50,00 € e múltiplos de 50,00 €. A adjudicação será feita ao licitante que apresentar a melhor proposta, entendendo-se como tal a licitação de valor mais elevado para o arrendamento mensal.

O adjudicatário deve **prestar caução**, de valor correspondente a 2 rendas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da receção da notificação da adjudicação. A caução destina-se a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que o adjudicatário/arrendatário assume com essa celebração.

O arrendatário fica **obrigado a realizar obras de conservação** e manutenção na totalidade do imóvel, estimadas em 13.173,00 € (treze mil cento e setenta e três euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor. O valor estimado para as obras de conservação e manutenção do imóvel, será deduzido mensalmente ao valor das rendas, durante os primeiros 5 anos de duração do contrato de

arrendamento.

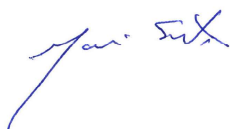
As obras de conservação e manutenção obrigatórias, deverão ficar concluídas no prazo máximo de 4 (quatro) meses, contados da data da entrada em vigor do contrato de arrendamento, podendo a Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado do arrendatário, autorizar a prorrogação do referido prazo.

O arrendatário fica, também, obrigado a efetuar todos os pagamentos relativos ao consumo de água, eletricidade, gás, comunicações e outros referentes à totalidade do imóvel.

As demais condições do arrendamento, estão mencionadas nas peças do procedimento que poderão ser consultas no site do Município de Estremoz, www.cm-estremoz.pt, ou na Divisão Administrativa e Financeira – Setor de Património, Inventário e Cadastro, no Edifício Paços do Município, sito no Rossio Marquês de Pombal, em Estremoz.

Estremoz, 3 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Digitally signed by
José Daniel Sádio
Date: 2024.01.03
12:29:15 +00:00

José Daniel Pena Sádio